



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 44/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro.

Empresa solicitante: **Júpiter Licitações Ltda.**

Tendo recepcionado, em 17 de março de 2023, pedido de esclarecimento ao edital acima referenciado, o setor técnico e demandante, fora acionado para verificar os questionamentos da empresa solicitante, na qual obtivemos as seguintes respostas:

1. Questionamento 01:

Solicitamos e orientamos que esse órgão licitante efetue a dilação de prazo para no mínimo 120 (cento e vinte) dias para entrega dos veículos, com o propósito de que a aquisição seja satisfatória, e bem sucedida, conquistando um produto de qualidade com custo adequado, além da execução do contrato dentro do prazo acordado.

Frisa-se que na presente licitação, esta Administração, ao delimitar o prazo de entrega dos veículos valeu-se de pesquisas com empresas do ramo, análises de contratos com outros entes públicos, bem como das próprias cotações com fornecedores diretos, os quais anuíram com o prazo estipulado de 90 (noventa) dias.

Dessa forma, entende-se que o prazo de entrega delimitado atende ao interesse público de forma razoável, uma vez que é juízo discricionário do administrador determinar as especificações e condições do produto que pretende adquirir, visando a obtenção das melhores propostas pautando-se na razoabilidade e proporcionalidade dos atos.

Nesse contexto, caberá às licitantes avaliarem antes de participar do certame seus prazos logísticos, verificando assim, se consegue atendê-los de acordo com o disposto no instrumento convocatório, e levando em consideração a possibilidade de ser aplicada sanções previstas no Edital e em seus anexos, caso não cumpra o prazo estabelecido.

Ante ao exposto, o prazo de entrega de 90 (noventa) dias será mantido.



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

🌐 www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br

📍 **Sede administrativa**
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

📍 **Hospital ICISMEP 272 Joias**
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG



2. Questionamento 02:

Gostaríamos de esclarecer se órgão possui isenção e IPVA. Caso positivo, a contratada também deverá arcar com os custos do IPVA?

Sim, considerando que órgãos públicos e autarquias pertencem a entidades com garantia constitucional de não pagamento deste imposto, o Consórcio possui isenção de IPVA, não sendo necessário a contratada arcar com esses custos.

3. Questionamento 03:

Entendemos que os veículos que constam no Termo de Referência deverão ser entregues nos endereços indicados, ou seja, o fornecedor vencedor da ata é obrigado a fazer a entrega dos veículos nos endereços indicados, está correto nosso entendimento?

Sim, os veículos deverão ser entregues no endereço do Consórcio, constante no subitem 9.1.1 do edital, e/ou no endereço de cada município conforme subitem 9.1.2 do Termo de Referência.

Ainda, aos demais municípios participantes do consórcio que não aderiram ao Termo, caso queiram solicitar a adesão, caberá ao fornecedor vencedor da ata verificar a viabilidade ou não de autorizar a adesão, ou seja, ele não é obrigado a fornecer aos que não aderiram, está correto nosso entendimento?

Estas informações fazem-se necessárias para que seja avaliado os custos para elaboração da proposta final do certame.

Os municípios coparticipantes que não enviaram quantitativo para esta demanda podem solicitar a adesão dos itens licitados. Para tanto, é necessário a anuência do Órgão Gerenciador e do fornecedor vencedor do item. Caso haja negativa de alguma das partes, o objeto não poderá ser aderido. Neste caso, o entendimento da empresa está correto.

4. Questionamento 04:

Deste modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

www.icismep.mg.gov.br
icismep@icismep.mg.gov.br

Sede administrativa
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG





As revisões serão custeadas pela Administração Pública, não havendo nenhum ônus a ser atribuído a detentora dos preços registrados.

Sobre a garantia, prevalecerá a que for maior.

5. Gentileza esclarecer quais as cores deverão ser ofertadas os veículos do lote 01 e 02.

Os veículos estão de acordo com a Resolução, que por sua vez não especifica a cor de aquisição do veículo. Contudo, ficará a critério do município consorciado a decisão da cor do veículo no momento de formalizar a aquisição.

É o que se esclarece.

São Joaquim de Bicas/MG, 21 de março de 2023.

**Ana Luiza Lima
Pregoeira**



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

📍 www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br

📍 Sede administrativa
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

📍 Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG

